



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 791 / 2018.

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Infraestrutura - 400.000 – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 402.185,03 (quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), destinados a Execução de Infraestrutura Urbana.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Iaras em Crescimento – Cód. 0006 – à Ação: Infraestrutura - 400.000 – Cód. 1.016, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 762/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 402.185,03 (quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), destinados a Execução de Infraestrutura Urbana.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 774/2017, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 402.185,03 (quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
02.05.02 – Departamento de Obras	
620 – 4.4.90.51.00 – 02.100.46	
15.451.0006.1.016 – Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
621 – 4.4.90.51.00 – 01.100.46	
15.451.0006.1.016 – Obras e Instalações	R\$ 2.185,03

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) código de aplicação (02.100.46), recursos estes que serão repassados pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo e parte por esta Municipalidade através do superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.185,03 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos).

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de Junho de 2018.

  
**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS